



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Lei 14716 - 06 de Junho de 2005

Publicado no [Diário Oficial nº. 7003](#) de 23 de Junho de 2005

Súmula: Altera redação do art. 1º da Lei nº 7117/79, e dá nova redação (Associação das Irmãs Franciscanas do Bom Pastor).

**A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:
(Projeto de Lei nº 59/2005, vetado e as razões de veto não mantidas pela Assembléia Legislativa)**

Art. 1º. Fica alterada a redação do [art. 1º da Lei nº 7.117](#), de 17 de abril de 1979, que declarou de utilidade pública a Creche e Jardim de Infância – Servas Franciscanas do Bom Pastor, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO BOM PASTOR**, com sede e foro nesta Capital".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 06 de junho de 2005.

Hermas Brandão
Presidente